



Prefeitura Municipal de Jambuí

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N.

LEI Nº 34, DE 30 DE NOVENO DE 1.962.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar de
R\$-18.250,00 e abertura de Crédito Especial de
R\$-8.000,00.-

JORGE PEREIRA, Prefeito Municipal de Jambuí, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Jambuí, um crédito suplementar na importância de -/
R\$-18.250,00 (dezoito mil duzentos e cinquenta cruzeiros), para reforço das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

CÓDIGOS		TÍTULOS	IMPORTÂNCIA
LOCAL	GERAL		
131	8-13-0	Prefeitura -Ração e Fiscalização Financeira -Pessoal Fixo - II....	R\$-7.650,00
911	8-92-4	Despesas Diversas -Indenização e Restituições -Rest.de Imp.e Taxas	R\$- 600,00
931	8-99-4	Despesas Diversas -Eventuais -Despesas Imprevistas.....	R\$10.000,00
SOMA....			R\$-18.250,00

ARTIGO 2º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial na importância de R\$-8.000,00 (oito mil cruzeiros) para pagamento ao Snr. Riciere Hilário, por venda de uma Balança marca "BARSON", para esta Prefeitura.-

ARTIGO 3º - Para cobertura das despesas de que tratam os artigos 1º e 2º, fica parcialmente anulada, a seguinte verba vigente, a saber:

CÓDIGO		TÍTULO	IMPORTÂNCIA
LOCAL	GERAL		
351	8-87-3	Construção de Próprios Públicos Material de Consumo.....	R\$-26.250,00

-segue-



Prefeitura Municipal de Jambéiro

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 2-

OFÍCIO N.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
ficando revogadas as disposições em contrário.-
Prefeitura Municipal de Jambéiro, 30 de Novembro de
1.962.-

Jorge Pereira
JORGE PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Jambéiro, aos 30 de Novembro de 1.962.-

Maria José Almeida Mira
SECRETÁRIA